

REVOGADA EXPRESSAMENTE PELA LEI Nº 528/03

**LEI Nº 493
DE 6 DE JUNHO DE 2002**

"Denomina de 'Ginásio Poliesportivo Nícia Von Der Schulenburg Goulart', o próprio público que especifica e dá outras providências."

Autor: Vereadores: Adão Milton Alves, Antonio de Jesus Henriques, Antonio Rodrigues Filho, Celso da Silva Martinez, Joselito Alves de Oliveira, Jurandyr José Teixeira das Neves, Luís Henrique Capellini, Ney Vaz Pinto Lyra e Oswaldo de Salles Pereira.

Art. 1º. Fica denominado de **GINÁSIO POLIESPORTIVO NICIA VON DER SCHULENBURG GOULART**, o equipamento público, tipo ginásio poliesportivo de propriedade do município de Bertiooga, localizado na Rua Henrique Montez, Vila Itapanhaú, em Bertiooga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 6 de junho de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

Seção de Técnica Legislativa